



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.999/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.145 – PROGRAMA INCENTIVO INVERNO GAÚCHO (META 07.08).

3.3.90.39.99.03 – SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE..... R\$7.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo , recurso vinculado especifico n.º.1860 transferência do Estado no valor.....R\$7.500,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 1º dia do mês de Julho de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SORES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração